



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

INFORMAÇÃO N.º 1/2017

Entrega de Declarações de Irs – Mod. 3

Informam-se todos os interessados que, à semelhança dos anos anteriores, **poderão fazer a entrega da declaração de IRS - Modelo 3 via internet, referente aos rendimentos do ano 2016**, na Junta de Freguesia.

O apoio prestado pelos serviços será feito todas **Quartas e Sextas-feiras, nos prazos legais.**

Esclarece-se que:

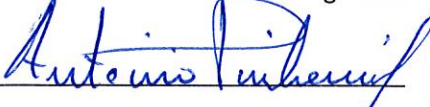
1. O prazo de entrega para todas as categorias de rendimentos será entre 01 de Abril e 31 de maio, quer seja em papel quer pela net;
2. As faturas pendentes deverão ser confirmadas até ao próximo dia 15 de fevereiro;
3. O IRS é automático para os contribuintes com situação fiscal simples (solteiros ou viúvos, com rendimentos de categorias A e H, sem dependentes e não tenham pago pensões de alimentos);
4. Todos os contribuintes com rendimentos de categorias B, C, D, E, F, G, G1, I, J e L estão obrigados a preencher declaração de IRS, independentemente do valor;
5. Os casados ou em união de facto podem optar por entregar declaração de IRS em conjunto ou separada, conforme lhes for mais vantajoso;



Mais se informa ainda que, devido à complexidade da atual lei, **o apoio prestado pelos serviços administrativos desta Junta de Freguesia para a entrega das declarações com rendimentos das categorias B, C, D, E, F, G, G1, I, J e L, só será efetuado, caso o contribuinte traga a documentação devidamente tratada.**

Santa Margarida da Coutada, 1 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia


António José Calado Martins Pinheiro